Created in Master PDF Editor - Demo Version

CONTRATO Nº 130/2022

Processo Administrativo nº 178/2022
Dispensa de licitação nº 055/2022

De um lado a Empresa, **ASL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,** CNPJ nº **19.338.930/0001-88**, situada na Av. Centenário Dist. Nazaré, nº 1565, , Jacobina - BA, CEP 44.700-000, neste ato denominado **CONTRATADO** e do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, CNPJ **14.218.952/0001-90**, endereço Praça Everaldo Procópio de Oliveira, 97 aqui legalmente representado por: **ANDRÉ LUIZ ANDRADE** portador do CPF nº 195.741.695-53, Residente e domiciliado à Rua á Rui Barbosa, nº 29 – Bairro Centro Queimadas- BA. CEP: 48860-000, neste ato denominado **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de 01(hum) parquinho infantil para ser instalado na Praça da Liberdade na sede deste Município, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e serviços Públicos, do Município de Queimadas-Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PARQUINHO	01	4.900,00	4.900,00
02	PERGOLADO EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES 6X3	02	3.500,00	7.000,00
			V. TOTAL	**11.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

1. Constitui principais obrigações do Contratado:
   1.1 Realizar o fornecimento dos produtos conforme objeto do contrato.
2. . Constitui principais obrigações do Contratante:
   2.1 Acompanhar o cumprimento do objeto do Contrato;
   2.2 Proceder às retenções necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

1. O valor do Contrato é de **R$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais)**,** que deverá ser pago mediante emissão Nota de Empenho e Nota Fiscal.
2. Os recursos para pagamento das obrigações contratuais estão consignados no orçamento municipal do exercício corrente, nas dotações:

Created in Master PDF Editor - Demo Version

Created in Master PDF Editor - Demo Version

U.O - 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2074 – Manutenção e administração de pessoal/serviços técnicos administrativos e encargos gerais
44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura com termino em 20/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – RECISÃO:

O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pelo contratante e segundo a conveniência da administração municipal ou quando infringidos as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA:

Fica estipulada a multa de 50% do valor acertado para as PARTES que deixar de cumprir com suas obrigações, mediante este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORUM:

Fica eleito o Foro desta cidade de Queimadas, Bahia, para dirimir, quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro pôr mais que seja.
E, por estarem justos e contratados, elegem o Fórum da Comarca de Queimadas – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato elaborado em 03 (três) vias.

Queimadas, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
Contratante

ASL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF:

2_____
CPF

Created in Master PDF Editor - Demo Version